



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº: 006/93-P.M.A, de 23 de

de 1.993

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, corrige e reestrutura Tabela de Vencimentos, institui e regulamenta gratificações, rever vantagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - É concedido reajuste de vencimentos, e demais retribuições aos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, calculados sobre os valores constantes dos Anexos desta Lei, no percentual de 38% (trinta e Oito por cento), a contar de 1º de março de 1.993.

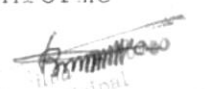
Art. 2º: - Fica instituído a Gratificação de Direção e Assessoramento Superior - PMA-DAS.080.1, devida mensal e regularmente aos Servidores que desempenham suas atividades nas seguintes Unidades Administrativas:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Gabinete do Vice-Prefeito;
- III - Secretarias Municipais;
- IV - Coordenadorias Municipais.

a) A gratificação instituída neste caput, destinar-se-a aos servidores que forem designados para a "Função de COORDENADOR DE Apoio Administrativo - Código - PMA - DAS - 080.1, conforme anexo III desta Lei.

Art. 3º: - Fica instituída a Gratificação de Função e Assessoramento Superior I e II - FAS -, em número de vinte (20), sendo dez (10) FAS-I e dez (10) FAS-II, devida aos Servidores Cíveis do Município, do Estado ou da União, que por suas atividades profissionais prestem relevantes serviços ao Município, nas áreas de Educação, Saúde, Planejamento, Ação Social, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Anexo II desta Lei.


Miguel Santana de Castro
Vice-Prefeito
CIC 064 386 732 63


O Secretário da Prefeitura Municipal
CIC 064.337.572-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº: 006 /93-PMA de 23/3 1993 Fls: 02

Art. 4º: - Fica instituída a Gratificação de Atividade Executiva - GAE, devida mensal e regularmente aos Servidores Cíveis do Município de Afuá, que desempenham suas atividades no Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Gabinete dos Secretários Municipais como:

- I - Ajudantes de Ordens;
- II - Chefe do Posto Telefônico
- III - Operador doPABX
- IV - Comandantes de Embarcações
 - a) Grande Porte
 - b) Médio Porte
 - c) Pequeno Porte
- V - Mensageiro e Recepcionista;
- VI - Motorista de Embarcações
 - a) Grande porte
 - b) Médio porte
 - c) Pequeno Porte

PARÁGRAFO ÚNICO: A gratificação instituída por este artigo é de livre designação do Chefe do Poder Executivo, no percentual de 10% (dez por cento) à 20% (vinte por cento), sobre a retribuição do Secretário Municipal - Código - PMA- DAS - 080. 3.

Art. 5º: - Fica equiparado as vantagens de Representação dos Representantes - Código PMA - DAS - 080.2 , as dos Secretários Municipais - CódigoPMA DAS 080.3, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 1.993:

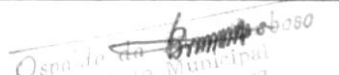
Art. 6º: - Fica extinto as gratificações de Assistência Intermediária - DAI, a partir de 1º de março de 1.993.

Art. 7º: - Os servidores contratados pelo Regime Temporário instituído pela Lei Municipal nº:071, de 23 de maio de 1.991, poderão ocupar qualquer cargo ou função.

Art.8º - Fica ratificados todos os atos relativo ao pagamento de Pessoal do Poder Executivo, desde 1º de janeiro de 1.993, até a aprovação desta Lei.

Art: 9º: As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente.


Miguel Santana de Castro
Vice-Prefeito
CIC 064.388.732-63


Osmaide da Silva
Secretária Municipal
CIC 064.337.072-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº: 006/93 de 23 / 03 / 1993 fls.: 03

Art. 10º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 1.993.

Art. 11º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS" em AFUÁ -PA, de
de 1.99

Osvaldo da Silva Barbosa
OSVALDO DASILVA BARBOSA
- Prefeito -

Miguel Santana de Castro
MIGUEL SANTANA DE CASTRO
- Vice - Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

C L A S S E	P A D R ã O	V E N C I M E N T O
Magarefe	1	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00
Mecanico de Embarcação	1	1.846.160,00
" "	2	1.890.000,00
" "	3	1.960.000,00
Açougueiro	1	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00
Piloto de Embarcação	1	1.846.160,00
" "	2	1.890.000,00
" "	3	1.960.000,00
Telefonista	1.	1.846.160,00
"	2	1.890.000,00
"	3	1.960.000,00
Mensageiro	1.	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00
Encanador	1.	2.041.024,00
"	2	2.100.000,00
Encanador	3	2.210.000,00
Vigia	1	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00
Braçal	1	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3.	1.895.000,00
Servente	1.	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00

Miguel Santana de Castro
Vice - Prefeito
CIC 064 328 328

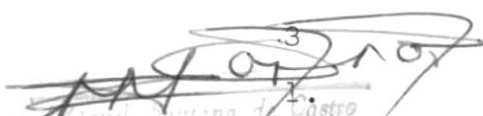
Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal
CIC 064 328 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

C L A S S E	P A D R ã O	V E N C I M E N T O
agente Administrativo A	1	1.846.160,00
" "	2	1.890.000,00
" "	3	1.960.000,00
Agente Administrativo B	1	2.041.024,00
" "	2	2.100.000,00
" "	3	2.190.000,00
Auxiliar Administrativo A	1	1.846.160,00
" "	2	1.890.000,00
2 "	3	1.960.000,00
Aux8liar Administrativo B	1	1.846.160,00
2 "	2	1.890.160,00
2" "	3	1.960.000,00
Agente de Saúde	1.	1.846.160,00
" "	2.	1.890.000,00
" "	3.	1.960.000,00
Auxiliar de ENFERMAGEM	1.	1.846.160,00
" "	2	1.890.160,00
" "	3	1.960.000,00
Técnico em Laboratório	1	2.041.024,00
" "	2	2.100.000,00
" "	3	2.210.000,00
Agente Fiscal	1	2.041.024,00
" "	2	2.100.000,00
" "	3	2.210.000,00
Pedreiro	1	2.041.024,00
"	2	2.100.000,00
"	3	2.210.000,00
Carpinteiro	1	2.041.024,00
"	2	2.100.000,00
"	3	2.210.000,00
Marinheiro	1	1.846.160,00
"	2	1.890.000,00
"	3	1.960.000,00


Miguel Santana de Castro
Vice-Prefeito
CIC 064 368 732 53


Osvaldo da Silva Barb
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO - I

Projeto de Lei nº: 006/ 93 fls

C L A S S E	P A D R ã O	V E N C I M E N T O
Porteiro	1	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00
Cozinheiro	1	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
"	3	1.895.000,00
Merendeira	1.	1.794.000,00
"	2	1.830.000,00
Merendeira	3	1.895.000,00


Miguel Santana de Castro
Vice - Prefeito
CIC 064.388.732-68


Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal
CIC 064.537.672-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

C L A S S E	P A D R ã O	V E N C I M E N T O
Professor Leigo	A	1.846.160,00
" "	B	1.890.000,00
" "	C	1.960.000,00
Professor Regente	A	2.041.024,00
" "	B	2.100.000,00
Professor Pedagógico		2.100.000,00
Professor Pedag.Est.Adicionais		2.210.000,00
Professor c/Licenc.Curta		2.508.000,00
Professor c/Lincec.Plena		2.810.000,00
Administração Escola NM		2.210.000,00
Administração Escolar NS		2.810.000,00
Orientadora Educacional NS	A	2.810.000,00
Orientadora Educacional NS	b	2.850.000,00

Osvaldo da Silva Barbosa

OSVALDO DA SILVA BARBOSA

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO -II - PMA FAS - PMA FAS.070.

FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Função de Assessora- mento Superior	FAS I	5.000.000,00
	FAS II	2.500.000,00


Miguel Santana de Castro
Vice - Prefeito
CIC 064.588.732-68


Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal
CIC 064.537.672-87


Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal
CIC 064.537.672-87

ANEXO III - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - PMA-DAS-080.

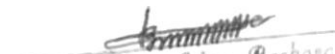
F U N Ç Ã O D E C O N F I A N Ç A

C A R G O D E D I R E Ç Ã O S U P E R I O R

C A R G O	V E N C I M E N T O	%	R E P R E S E N T A Ç Ã O	RETRIBUIÇÃO
1.Secretário Municipal	5.000.000,00	100%	5.000.000,00	10.000.000,00
2.Representante	5.000.000,00	100%	5.000.000,00	10.000.000,00
3.Coordenador Municipal	3.750.000,00	100%	3.750.000,00	7.500.000,00
4.Agente Distrital	3.000.000,00	100%	3.000.000,00	6.000.000,00 *
5.Diretor de Departamento	3.000.000,00	100%	3.000.000,00	6.000.000,00
6.Diretor de Escola	2.750.000,00	100%	2.750.000,00	5.500.000,00
7.Auxiliar de Diretoria	2.500.000,00	100%	2.500.000,00	5.000.000,00
8.Coordenador Administrativo	2.100.000,00	100%	2.100.000,00	4.200.000,00
9.Coordenadora Escolar	2.100.000,00	100%	2.100.000,00	4.200.000,00
10. Divisão	2.000.000,00	100%	2.000.000,00	4.000.000,00

Terameiro


Miguel Santana de Castro
Vice - Prefeito
CIC 064.388.732-68


Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal
CIC 064.537.872-87


Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal
CIC 064.537.872-87